

101591-6	FUNSAUDE AD SELMA DO ROSARIO FERNANDES HRL	124175-1	101603-3	FUNSAUDE AD SCHILEY BATISTA NASCIMENTO - CT.	122746-1
101592-4	FUNSAUDE AD MARIAN ELIZABETH FUZIL OKABAYASKI	123643-1	101604-1	FUNSAUDE AD HELIO DE ARAUJO 22RS	118802-1
101593-2	FUNSAUDE AD DALVA HEIZEN TRINDADE HRLSS	120257-1	101605-0	FUNSAUDE AD AROLDI S. OLIVEIRA 5RS	122967-1
101594-0	FUNSAUDE AD MARIA DE JESUS VIEIRA - HRLSS	125556-1	101606-8	FUNSAUDE AD JOSE ROBERTO FIORIM 22RS	122985-1
101595-9	FUNSAUDE AD MIRAMAR METZ DE MELLO HRLSS	120311-1	000001-5	DALSY DO ROCIO DIAS	00033-9
101596-7	FUNSAUDE AD AURORA S.DOS SANTOS HRLSS	120302-1	00002-3	DALSY DO ROCIO DIAS	00251-0
101597-5	FUNSAUDE AD TEREZA PEDRO PEREIRA HRLSS	120250-1	00003-1	DALSY DO ROCIO DIAS	00422-9
101598-3	FUNSAUDE AD AMARILDO GALDINO SOARES 19RS	122977-1	00004-0	RAQUEL S. BURGEL	00001-0
101599-1	FUNSAUDE AD ADEMILSON CONSTANCIA DE LIMA 19RS	120245-1	00005-8	RAQUEL S. BURGEL	00386-9
101600-9	FUNSAUDE AD OLIVA VASCONCELOS - GS	124239-1	00006-6	RAQUEL S. BURGEL	00534-9
101601-7	FUNSAUDE AD ELCIO SILVA DOS SANTOS CEMEPAR	119339-1	00007-4	TEREZINHA JENSEN	00032-0
101602-5	FUNSAUDE AD IRONI TEREZINHA TSCHA HCAB	120310-1			

62955/2012

Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM A LEI 14502 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004 E DECRETO 5913 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005, LICENÇA REMUNERATÓRIA PARA FINS DE APOSENTADORIA AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 99 DE 11/07/2012

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DATA A PARTIR
ROQUE DE OLIVEIRA	8345244	1	NAI		03/07/2012

68831/2012

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM A LEI 14502 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004 E DECRETO 5913 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005, LICENÇA REMUNERATÓRIA PARA FINS DE APOSENTADORIA AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 100 DE 13/07/2012

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DATA A PARTIR
OSVALDIR DE SOUZA	18376245	1	NAI		16/07/2012

68832/2012

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM A LEI 14502 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004 E DECRETO 5913 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005, LICENÇA REMUNERATÓRIA PARA FINS DE APOSENTADORIA AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 95 DE 05/07/2012

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DATA A PARTIR
EURICO NARCISO	32857671	1	NAI		05/07/2012

68833/2012

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
Comissão de Processo Administrativo Disciplinar
Protocolo n.º 11.282.621-1

EDITAL

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Resolução nº 161/2012-SEJU, da Secretária de Estado da Justiça, da Cidadania e de Direitos Humanos, no uso de suas atribuições e com fundamento no § 4º do artigo 26 da Lei nº 9.784/99 combinada com o que couber da Lei nº 6.174/70 e Decreto Estadual nº 1.769/07, INTIMA o senhor DANILO HERNANDES PASCOAL, brasileiro, estado civil ignorado, portador do RG nº 10.351.505-0/SSPR e do CPF/MF nº 304.105.40862, funcionário público estadual, no cargo de agente penitenciário, para acompanhar o processo administrativo disciplinar contra si instaurado pela Resolução nº 161/2012/SEJU, □... por ter, em tese, faltado ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos e mais de 60 (sessenta) dias alternados durante o período de 01 de maio de 2011 a 30 de abril de 2012, conforme dossiê histórico funcional anexado ao protocolado acima identificado. Se assim agiu, o mencionado servidor infringiu, em tese, os dispositivos expressos no art. 279, incisos I, V e VI, do art. 285, inciso XV, e inciso II, § 1º do art. 43, todos da Lei Estadual nº 6.174/70, além do disposto nos incisos I, V e VI do art. 3º e inciso XV do art. 4º, ambos do Anexo I do Decreto Estadual 1.769/07, estando sujeito, a princípio, a uma das penalidades previstas nos arts. 291 e 293 e seus parágrafos, da Lei Estadual nº 6.174/70, ficando expresso o abandono de cargo.

Assim, fica o servidor supra indicado, intimado que deverá comparecer na sede da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, no endereço sito na Av. Anita Garibaldi, nº 75, Cabral, fone (41) 3313-, no prazo de (10) dez dias a contar da data DAE publicação deste edital, e em não comparecendo ser-lhe-á nomeado defensor para acompanhar o processo e exercer a sua defesa, na forma da Lei.

Dado e passado em Curitiba, em 02 de julho de 2012.

Paulo de Tarso Waldrigues
Presidente da Comissão

65712/2012

Defensoria Pública do Estado - DPP

RESOLUÇÃO-DPP Nº 050/2012, DE 13 DE JULHO DE 2012

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 18, inciso XX, da Lei Complementar nº 136/2011, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o Assessor de Estabelecimento Penal JOÃO HENRIQUE AZEVEDO THIBAU, ocupante do Cargo em Comissão simbologia DAS-5, a partir de 13/07/2012.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSIANE FRUET BETTINI LUPION
DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ

68822/2012

Secretaria da Indústria, Comércio e Assuntos do Mercosul

Junta Comercial do Paraná - JCP

PORTARIA JCP Nº 076

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, Ardisson Naim Akel, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 25, item XVII do Decreto Federal nº 1800/96 e Artigo 2º da Instrução Normativa do DNRC nº 71/98, resolve:

DESIGNAR

FÁBIO TOLEDO FONSECA, portador do RG. 7.756.115-3, Atendente 2, lotado na Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Platina, para atuar exclusivamente como Relator Titular na Agência Regional de Santo Antônio da Platina/PR para proferir decisões singulares nos documentos relativos à CONSTITUIÇÃO, ALTERAÇÃO E DISSOLUÇÃO, bem como nas DECLARAÇÕES DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, de acordo com o artigo 42 da Lei Federal nº 8934 de 18 de novembro de 1994.

É vedado o uso desta delegação nos processos que envolvam atos de SOCIEDADES ANÔNIMAS, INCORPORAÇÕES, CISÕES E FUSÕES. Fica o servidor autorizado também a proceder a autenticação de livros mercantis e agentes auxiliares do comércio no referido escritório, mediante conferência prévia dos termos de abertura, de encerramento e do respectivo número de ordem, bem como autenticação de fotocópias.

Publique-se.
Curitiba, 12 de julho de 2012

Ardisson Naim Akel
Presidente

R\$ 72,00 - 68664/2012